



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020,
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS,
 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
 ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA METROPOLITAN LIFE
 SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A, NAS
 CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD, nomeado através do Decreto de 01 de março de 2021, Protocolo 219569, **DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 23.510 e CPF/MF nº 878.729.431-15, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.102.498/0001-29, estabelecida na Rua Flórida, nº 1.595, Bairro Brooklin Novo, São Paulo (SP), neste ato representada pelos procuradores, Sr. **JOSÉ RAMON DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, Diretor Comercial Adjunto, Cédula de Identidade nº 1.654.091-9 SSP/SP e CPF/MF nº 104.437.238-93 e, Sr. **LEANDRO CORDEIRO SILVA**, brasileiro, Gerente de Subscrição, Cédula de Identidade nº 33.059.658-5 SSP/SP e CPF/MF nº 310.532.998-69, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **202000005001696**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2020**, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais em favor de estudantes/ estagiários, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a demanda, para atender as necessidades desta Pasta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.600/2012, Decreto Estadual nº 9.496/2019 e suas alterações, e Portaria nº 261/2019 - SEAD e Portaria nº 262/2019 - SEAD e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto: **a)** prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2020 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/06/2021 a 04/06/2022, respaldada no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Cláusula Décima; **b)** indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa; **c)** inclusão da Cláusula Décima Terceira – Da Rescisão do Contrato Original. .

Para tanto, ficam alterados o item 3.1 da Cláusula Terceira – *Da Vigência do Contrato e da Apólice de Seguro* e o item 6.1 da Cláusula Sexta – *Da Dotação Orçamentária* além da inclusão



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

da Cláusula Décima Terceira – *Da Rescisão* do Contrato Original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Alteração do item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato Original nº 015/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA APÓLICE DE SEGURO”

3.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/06/2021 a 04/06/2022, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

(...)

Alteração do item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato Original nº 015/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ”

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, cujo valor total estimado é R\$ 5.688,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta e oito reais), correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2021.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, constante no vigente Orçamento Geral do Estado, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00114, emitida em 19/05/2021, no valor de R\$ 3.318,00 (três mil e trezentos e dezoito reais), para o corrente exercício de 2021, e nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária apropriada a ser indicada.

(...)

Inclusão da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original nº 015/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO ”

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 (observado o disposto no artigo 80 da mesma lei).

13.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração.

13.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

13.3. Caso a Administração venha a formar registro de preço que seja mais vantajoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 015/2020

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 015/2020 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO em Goiânia (GO), aos _____ dias do mês de junho de 2021.

Pela **CONTRATANTE:**

TOMAZ AQUINO DA SILVA
JUNIOR:87872943115

Assinado de forma digital por TOMAZ AQUINO DA SILVA JUNIOR:87872943115
Dados: 2021.06.10 19:04:41 -03'00'

DR. TOMAZ AQUINO DA SILVA JÚNIOR
Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial


BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

JOSE RAMON DO AMARAL
GOMEZ:10443723893
93

Assinado de forma digital por JOSE RAMON DO AMARAL
GOMEZ:10443723893
Dados: 2021.06.08 17:05:13 -03'00'

JOSÉ RAMON DO AMARAL GOMEZ
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A

LEANDRO CORDEIRO
SILVA:31053
93

Assinado de forma digital por LEANDRO CORDEIRO
SILVA:31053299869
Dados: 2021.06.08 17:05:13 -03'00'

LEANDRO CORDEIRO SILVA
Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____

2. _____ CPF/MF nº _____